



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 118/2026.

ASSUNTO: Institui a "SEMANA DA MULHER GRÁVIDA", no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

AUTORIA: Vereadora Enfermeira Nelci.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir a "SEMANA DA MULHER GRÁVIDA", no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 06 de abril de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 06/04/2026 14:08

Checksum: **E47B82B90F5BB5146DB1158FBCA81A098D05EE31C50C46C58D1FDDA4FC50274E**

